

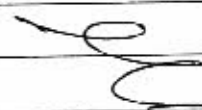
Edson

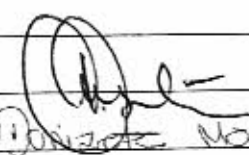
uma voyage Parati, ano 1990, placa ON-5455, chassi nº 9-BWZZZ302 LT
009463; LOTE Nº 17 - 01 (cum) Pick-up, ano 1992, chassi nº 93G244.
ZANNO 13768, modelo 244ZAN-D20, marca Chevrolet, LOTE Nº
18 - 01 (cum) bascula 1113, Mercedes Benz, ano de 1977, placa ON-
2709, chassi nº 3440331242786 (Caminhão). LOTE Nº 19 - 01 (cum) Ca-
minhão 608-D4B, ano 1979, placa nº DN-3708, chassi nº 30830212475-
616; LOTE Nº 20 - 01 (cum) moto CG-125, ano 1985, placa 25-982
Honda.

Art. 2º - Os demais problemas relacionados
com a presente autorização serão fixados no Edital de Ali-
enação em Haste pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em con-
trário.

Rio Pardo de Minas, 22 de outubro de 1992


Edson Paulino Cordeiro
Secretário Geral


Rômulo Márcio Lima
Secretário Geral

Lei Municipal Nº 853 de 23 de outubro de 1992

Dispõe sobre autorização para aliena-
ção em Haste Pública de bens imóveis
e de outros providenciados.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de M.

nas decretos e ser, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a alienar em Hasta Pública os bens imóveis de propriedade desta municipalidade, composto dos seguintes bens: LOTE Nº 01 - 01 Comércio Comercial nº 05, medindo 42,00 m², situado na Galeria Arlindo Dias Silveira, LOTE Nº 02 - 01 Comércio Comercial nº 19, medindo 18,00 m², situado na galeria Arlindo Dias Silveira, LOTE Nº 03 - 01 Comércio Comercial nº 27, medindo 18,00 m², situado na galeria Arlindo Dias Silveira, LOTE Nº 04 - 01 Comércio Comercial nº 34, medindo 18,00 m², situado na Galeria Arlindo Dias Silveira, LOTE Nº 05 - 01 Comércio Comercial nº 44, medindo 18,00 m², situado na galeria Arlindo Dias Silveira, LOTE Nº 06 - 01 Comércio Comercial nº 45, medindo 19,00 m², situado na Galeria Arlindo Dias Silveira, LOTE Nº 07 - 01 Comércio Comercial nº 61, medindo 42,00 m², situado na galeria Arlindo Dias Silveira, LOTE Nº 08 - 01 Bore para açougue nº 01, medindo 3,15 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 09 - 01 Bore para açougue nº 02, medindo 3,85 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 10 - 01 Bore para açougue nº 03, medindo 4,02 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 11 - 01 Bore para açougue nº 04, medindo 4,46 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 12 - 01 Bore para açougue nº 05, medindo 4,02 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 13 - 01 Bore para açougue nº 06, medindo 4,46 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 14 - 01 Bore para açougue nº 07, medindo 3,85 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 15 - 01 Bore para açougue nº 14, medindo 3,93 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 16 - 01 Bore para açougue nº 15, medindo 4,02 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 17 - 01 Bore para açougue nº 16, medindo 3,93 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 18 - 01 Bore para açougue nº 17, medindo 4,02 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 19 - 01 um Bore para açougue nº 18, medindo 3,85 m², situado no Mercado Municipal, LOTE Nº 20 - 01 Bore para Cozinha nº 08, medindo 4,37 m²,

[Handwritten signature]

Situado no Mercado Municipal; LOTE N° 21 - 01 Bora para Cozinha n° 09, medindo 4.37 m², situado no Mercado Municipal; LOTE N° 22 - 01 Bora para Cozinha n° 10, medindo 4.56 m², situado no Mercado Municipal; LOTE N° 23 - 01 Bora para Cozinha n° 11, medindo 6.02 m², situado no Mercado Municipal; LOTE N° 24 - 01 Bora para Cozinha n° 12, medindo 6.02 m², situado no Mercado Municipal; LOTE N° 25 - 01 Bora para Cozinha n° 13, medindo 4.94 m², situado no Mercado Municipal; LOTE N° 26 - 01. Cômodo Comercial n° 19, medindo 17.55 m², situado no Mercado Municipal; N° 27 - 01 Cômodo Comercial n° 20, medindo 17.55 m², situado no Mercado Municipal; LOTE N° 28 - 01. Cômodo Comercial n° 21, medindo 31.86 m², situado na Praça Dr. José Cantídio.

Art. 2º - Os demais problemas relacionados com a presente autorização serão fixados no Edital de Alienação em hasta pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Parado de Minas, 22 de Outubro 92

[Handwritten signature of Edson Paulino Cordeiro]
Edson Paulino Cordeiro
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Conselho Municipal
Secretário Municipal

Lei Municipal N° 854 de 23 de Outubro 1992

Dispor sobre autorização para alienação de bens imóveis e de outros providenciais

A Câmara Municipal de Rio Parado de Minas